



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

1 No dia 22 de abril de 2020, a partir das 14h, através de
2webconference pelo sistema MPCON, sob a presidência do Subprocurador-Geral de
3Justiça para Assuntos Institucionais e Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo
4à Autocomposição – MEDIAR MP **DR. MARCELO LEMOS DORNELLES**, com o
5auxílio do Secretário-Executivo do Núcleo, o Promotor de Justiça **RICARDO**
6**SCHINESTOCK RODRIGUES**, reuniram-se o Coordenador do Centro de Apoio
7Operacional do Consumidor e da ordem Econômica, Promotor de Justiça **GUSTAVO**
8**MUNHOZ**; a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude,
9Educação, Família e Sucessões, Promotora de Justiças **DENISE VILLELA**; o
10Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Defesa do Consumidor
11**ROSSANO BIAZUS**; o Defensor Público **RAFAEL MAGAGNIN**; a Diretora do
12PROCON-PORTO ALEGRE **FERNANDA BORGES**; o Presidente do SINEPE-RS
13**BRUNO EIZERIK**, e o Deputado Estadual **ELTON WEBER**, representando a
14Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio
15Grande do Sul. **Instalada a reunião**, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos
16Institucionais e Coordenador do MEDIAR MP Marcelo Lemos Dornelles saudou os
17convidados, agradecendo a presença virtual de todos, a fim de tratar do tema:
18mensalidades das instituições de ensino privado em função do COVID-19. A seguir,
19perguntou aos participantes se haveria permissão da reunião ser gravada, sendo que
20todos responderam afirmativamente. Ato contínuo, fez breve explanação do tema,
21ressaltando que o Ministério Público vem sendo bastante questionado por pais de alunos
22e interessados se haverá ou não descontos nas mensalidades educacionais pelo fato das
23instituições de ensino estarem com aulas e atividades à distância, sem o ônus dos custos
24ordinários das aulas presenciais, bem como referiu a preocupação que eventuais
25descontos injustificados poderiam levar ao fechamento de instituições de ensino e a
26demissões. A partir dessa síntese, passou a palavra aos participantes da reunião, para se
27apresentarem e efetuarem as suas contribuições sobre o tema. Pela ordem, a
28Coordenadora do CAOIJEFAM Denise Vilella ressaltou a importância do tema,
29referindo que o cenário de retorno às aulas ainda é incerto e, com isso, a relação de

7
8
9
10
11
12



13

14

15

16

17

18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

30consumo, neste momento, deve reger as negociações envolvendo as mensalidades
31escolares, com a máxima transparência possível. O Coordenador do CAOCON Gustavo
32Munhoz destacou que vem acompanhando as discussões sobre o tema em âmbito
33nacional, afirmando a necessidade de aperfeiçoamento por parte das instituições de
34ensino do acesso à informação à comunidade escolar a respeito da situação financeira de
35cada escola. Também, asseverou a necessidade de se estabelecer, de forma uniforme aos
36responsáveis financeiros, acesso a plano de negociação objetivo e abrangente, de modo
37a atingir a amplitude dos consumidores envolvidos e respeito a situação individual de
38cada um. Por sua vez, o Secretário Executivo do MEDIAR MP Ricardo Schinestsck
39Rodrigues reforçou a necessidade de se estabelecer o pleno acesso às informações
40financeiras das instituições de ensino aos pais e responsáveis financeiros e o
41estabelecimento de um plano de negociação entre as partes, partindo da premissa que
42tanto as instituições de ensino, quanto os consumidores estão de boa-fé na presente
43relação de consumo, em especial, pela suspensão das atividades de ensino presencial em
44função do COVID 19. Asseverou que a implementação destes instrumentos iria
45distensionar as relações e diminuir a pressão que as instituições de ensino vem sofrendo.
46Por fim, referiu que a eventual judicialização do tema não iria resolver o assunto e, ao
47contrário, poderia gerar decisões conflitantes e totalmente prejudiciais a todos, citando
48precedentes dos Tribunais de Justiça do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte. Por
49sua vez, o Promotor de Justiça Rossano Biazus disse que o contrato de prestação de
50serviço de ensino possui valor cheio anual, sendo que as instituições de ensino parcelam
51o pagamento em doze meses, sendo permitido o reajuste anual pelo índice de inflação,
52baseado na livre iniciativa. Referiu que a necessidade de se estabelecer acesso à
53informação dos consumidores por parte das instituições de ensino, bem como que haja o
54compromisso de cumprimento integral do contrato de forma qualitativa, de modo que os
55consumidores não restem prejudicados. Dada a palavra ao Defensor Público Rafael
56Magagnin, este afirmou que concorda com a linha de atuação adotada e que está sendo
57proposta pelo Ministério Público, de buscar a solução consensual, na forma explicitada
58pelos seus membros. Explicou aos presentes as ações institucionais que a Defensoria

19

20

21

22

23

24



25

26

27

28

29

30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

59Pública efetuou sobre o tema, como a expedição de recomendação visando à adoção de
60descontos nas mensalidades educacionais, supressão de juros e multa por atraso nas
61prestações mensais e acesso à informação referente aos dados de custeio das instituições
62de ensino. Disse, também, que foi elaborada cartilha a respeito da temática, a qual foi
63encaminhada aos presentes através de link. Asseverou que é favorável a negociação.
64Ato contínuo, a Diretora do PROCON-PORTO ALEGRE Fernanda Borges informou o
65trabalho que o PROCON vem desenvolvendo sobre o assunto, reafirmando a
66necessidade de não ocorrer interrupção no contrato de prestação de serviços
67educacionais, mas, ressaltou que as instituições de ensino deverão elaborar efetivo plano
68de recuperação de carga horária, de forma que haja o adimplemento do contrato e não
69deixe o consumidor em situação de desvantagem. O Presidente do SINEPE Bruno
70Eizerik referiu que as instituições de ensino vem, desde a suspensão das aulas
71presenciais, atendendo as famílias, sendo que, segundo as 120 escolas que responderam
72à pesquisa do SINEPE, cerca de 50% estão dialogando com os consumidores e já
73estabelecendo descontos nas mensalidades educacionais. Referiu que o SINEPE mostra-
74se contrário ao estabelecimento de descontos lineares nas mensalidades escolares, em
75virtude das peculiaridades de cada fase de ensino e dos custeios fixos que cada
76instituições de ensino possui. Asseverou que cerca de 75% da receita com os contratos
77educacionais referem-se ao pagamento de pessoal e aproximadamente 3% com os
78custos fixos de manutenção, como água e luz. Disse, também, que neste ano, em função
79da suspensão das aulas, as instituições de ensino terão custos mais elevados, já que os
80professores e funcionários estão sendo mantidos com pagamento de salário e, após o
81retorno das aulas presenciais, o plano de recuperação das aulas implicará em elevada
82carga horário para o restante do ano. Mostrou-se favorável a não incidência de juros e
83multa pelas mensalidades em atraso, bem como que as negociações sejam divididas em
84dois blocos, o primeiro, sobre educação infantil, e o segundo, ensinos fundamental,
85médio e superior, pois os custos com alimentação e algumas atividades específicas da
86educação infantil podem ser retirados total ou parcialmente das mensalidades. Por fim,
87reafirmou o compromisso das instituições de ensino de prestar o serviço contratado.

31

32

33

34

35

36



37

38

39

40

41

42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

88Após, o Deputado Estadual Elton Weber afirmou que a comissão de defesa do
89consumidor da Casa Legislativa Estadual vem acompanhando o andamento das questões
90envolvendo os contratos de prestação de ensino e que a Assembleia Legislativa
91concorda expressamente com a forma com que o Ministério Público vem trabalhando a
92condução da temática. Após a manifestação de todos os presentes, o Subprocurador-
93Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e Coordenador do MEDIAR MP Marcelo
94Lemos Dornelles solicitou aos participantes que, consensualmente, fizessem alguns
95encaminhamentos, o que foi aceito. **ENCAMINHAMENTOS: 1) O SINEPE**
96**compromete-se a encaminhar às instituições de ensino privadas orientação**
97**acerca da necessidade de se estabelecer o devido acesso à informação aos pais,**
98**alunos e responsáveis financeiros quanto aos contratos educacionais firmados,**
99**para que cada instituição informe os seus custos, em percentuais referentes a**
100**custeio, despesas e investimentos, e a forma como está enfrentando a suspensão das**
101**aulas em função do COVID 19, em especial, recomendando o estabelecimento de**
102**plano de negociação para aquelas famílias que comprovadamente necessitem de**
103**descontos ou postergação no vencimento das mensalidades, bem como a não**
104**incidência de juros e multa nas parcelas em atraso e, especificamente em relação à**
105**educação infantil, a previsão de retirada das mensalidades escolares dos custos**
106**referentes à alimentação; 2) o SINEPE compromete-se a encaminhar às**
107**instituições de ensino privadas orientação quanto à necessidade de**
108**apresentação de informativo aos pais, responsáveis financeiros e/ou alunos, quando**
109**da volta às atividades presenciais, e se for o caso, de plano de recuperação de carga**
110**horária e do conteúdo pedagógico previsto para o ano letivo, de forma a cumprir**
111**integralmente os contratos de prestação de serviços educacionais, garantindo a**
112**qualidade de ensino e as horas-aula estabelecidas legalmente; 3) Desde já fica**
113**designada nova reunião virtual entre os presentes para o dia 6 de maio, às 14h.**
114Nada mais.

43

44

45

46

47

48